

# Edital

## VILA DO CARAMULO - REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Pelo presente se informa que se encontram finalizadas as empreitadas da rede de abastecimento de água na vila do Caramulo, freguesia de Guardão, concelho de Tondela, estando reunidas as condições de funcionamento da mesma, que se iniciará no dia 01.01.2025.

Mais se informa que é legalmente obrigatório a todos os edifícios, existentes ou a construir, com acesso ao serviço de abastecimento público de água estar ligados aos respetivos sistemas públicos, conforme estabelece o artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 194/2009.

Assim, informam-se todos os proprietários, que em todos os casos em que passe a existir rede pública de abastecimento de água disponível a menos de 20 metros do limite de uma propriedade:

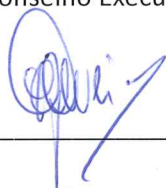
- 1) Devem ser abandonadas as soluções privativas de abastecimento de água para consumo humano até aí utilizadas; e
- 2) Devem os clientes abrangidos pelas novas ligações requerer à Águas do Planalto, enquanto entidade gestora, a ligação da rede predial ao respetivo ramal, de acordo com o artigo 23.º do Regulamento do Serviço Público de Distribuição e Fornecimento de Água dos Municípios de Carregal do Sal, Mortágua, Santa Comba Dão, Tábua e Tondela (Regulamento n.º 53/2017 da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 20 de janeiro de 2017).

A obrigatoriedade de ligação à rede pública abrange todas as edificações, qualquer que seja a sua utilização.

Para os casos em que não exista contrato estabelecido entre os utilizadores e a Águas do Planalto não poderá ser efetuada qualquer ligação ao sistema até que se encontre regularizado o pedido de ligação.

Tondela, 20 de novembro de 2024

O Presidente do Conselho Executivo da AMRPB



Dr. Leonel Gouveia